



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Pregão Eletrônico Nº 014/2023
Processo Administrativo Nº 037/2023
Publicado no DOM de:
Validade: 12 (DOZE) MESES

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES A SEREM REGISTRADOS EM ATA COM FORÇA DE CONTRATO QUE FICARÁ DISPONÍVEL PARA POSTERIOR FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ**, CNPJ: 06.554.141/0001-32, estabelecida na praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, centro na sala da Comissão Permanente de Licitação, o mesmo vinculado a Secretaria de Administração do Município, representado por seu titular Raimundo Nonato Costa, portador do R.G nº 687.087 e inscrito no CPF sob nº 674.610.003-06, e a(s) empresa(s) qualificada(s) abaixo **FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.794.584/0001-38, com sede social na Praça da Bandeira nº 284, Centro, município de Nazaré do Piauí – PI, CEP: 64825-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Francisco de Sousa Araújo portador (a) da Carteira de Identidade nº 23.551.142-0 e do CPF nº 173.114.5420-04 e a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.494.673/0001-61, com endereço CJ DIRCEU II, ° 14, QD 268 CASA 14, bairro Itarare, na cidade de Teresina(PI), CEP: 64078-300 representada neste ato pelo Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, inscrito no CF sob o nº 984.760.093-72 e RG 2.163.730 SSP/PI, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Lei 7.892/13, Lei Municipal nº 178/08 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, ambas do Processo administrativo nº 037/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 014/2023, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de



disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior **fornecimento de merenda escolar**, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

1.1.1. O fornecimento, objeto desta licitação, será feito diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.1.2. No prazo máximo de 5(cinco) dias contados a assinatura da solicitação do objeto, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.1.2.1. Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3. Os bens deverão ser entregues, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes municipais através do competente Termo de Adesão.

1.4. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.794.584/0001-38

LOTE IV- LATICINIO E DERIVADOS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	V.	V. TOTAL
1.	UND	3.000	Bebida láctea sabores variados pacote contendo 1 LT.	6,00	18.000,00
2.	KG	5.000	Polpa de Fruta (Manga, caju, acerola, cajá e maracujá)	12,24	61.200,00



3.	GF	600	Suco concentrado de frutas 500 ml sabor acerola	3,80	2.280,00
4.	GF	500	Suco concentrado de frutas 500 ml sabor abacaxi	3,80	1.900,00
5.	GF	700	Suco concentrado de frutas 500 ml sabor goiaba	3,80	2.660,00
6.	GF	700	Suco concentrado de frutas 500 ml sabor caju	3,80	2.660,00
7.	GF	500	Suco concentrado de frutas 500 ml sabor manga	3,80	1.900,00
8.	GF	600	Suco concentrado de frutas 500 ml sabor maracujá	4,80	2.880,00

Valor total do LOTE IV R\$ 93.480,00 (noventa e três mil e quatrocentos e oitenta reais)

LOTE VI – ÓLEOS E TEMPEROS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	V.	V. TOTAL
1.	UND	500	Alho em pasta pote com 200 g	5,75	2.875,00
2.	KG	130	Colorau em pacote 100g, em fardo com 1 KG. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega do produto.	11,00	1.430,00
3.	KG	120	Condimento em pacote de 100 g, em fardo com 1 KG. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega do produto.	12,80	1.536,00
4.	UND	500	Extrato de tomate embalagem com 190 g	2,65	1.325,00
5.	LT	800	Óleo de soja em lata com 900 ml	8,60	6.880,00



6.	PCT	300	Sal refinado 1 kg	1,23	369,00
7.	GF	250	Vinagre de álcool em garrafa de 500 ml	2,30	575,00

Valor total do LOTE VI R\$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais)

LOTE VII - MASSAS E AÇÚCARES

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V. TOTAL
1.	UND	20	Adoçante dietético líquido- 80 ml	3,50	70,00
2.	PCT	1.500	Açúcar cristal, cor branca, pacotes de 01 kg	4,98	7.470,00
3.	UND	3.000	Macarrão semolina, pacotes com 500 g	3,49	10.470,00
4.	UND	3.000	Macarrão tipo parafuso com ovos vitaminado tipo espaguete. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagens de 500 g. Em plástico, atóxico, termossoldado.	3,99	11.970,00

Valor total do LOTE VII R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos oitenta reais)

Valor total dos LOTES IV, VI e VII R\$ 138.450,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n° 11.494.673/0001-61



LOTE I - FRUTAS E VERDURAS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1.	KG	3.000	Abacaxi de primeira, tamanho médio (700 a 900g sem coroa), fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	INNATURA	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
2.	KG	2.300	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 120g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	INNATURA	R\$ 6,20	R\$ 14.260,00
3.	KG	1.000	Laranja pêra, de primeira, tamanho médio (100 a 150g), fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	INNATURA	R\$ 3,52	R\$ 3.520,00
4.	KG	2.500	Maçã fuji de primeira, tamanho médio (80 a 1250g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	INNATURA	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
5.	KG	15.000	Melancia	INNATURA	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00
6.	KG	5.000	Batata inglesa, tubérculo em estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; insetos de sujidade, insetos, parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	INNATURA	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
7.	UND	200	Cheiro verde, em mol, folhas de cor verde, de primeira qualidade com molho graduado. Unidade aproximadamente 200 a 300g, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco sem excesso de umidade sem sinais de amarelamento, com talos firmes sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livres de insetos, isenta de qualquer lesão física ou mecânica. Transportada adequadamente.	INNATURA	R\$ 2,00	R\$ 400,00
8.	KG	1500	Cebola branca, bulbo de tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho, com etiqueta de pesagem, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	INNATURA	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
9.	UND	400	Alface, folhas de cor verde, de primeira qualidade, fresco sem excesso de umidade sem sinais de amarelamento. Unidade aproximadamente 200 a 300g, folhas viçosas, brilhantes sem manchas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livres de insetos, isenta de qualquer lesão física ou mecânica. Transportada adequadamente	INNATURA	R\$ 2,00	R\$ 800,00
10.	KG	400	Repolho branco, folhas íntegras, firmes, intactas, e viçosas, cabeça fechada, não pode estar com folhas amareladas e/ou murchas. Sem imperfeições, livres de insetos, isenta de qualquer lesão física ou mecânica. Transportada adequadamente.	INNATURA	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
11.	KG	1000	Cenoura, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Sem folhas tamanho médio, de primeira qualidade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal	INNATURA	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
12.	KG	5000	Macaxeira, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Sem	INNATURA	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



			folhas tamanho médio, de primeira qualidade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.			
13.	KG	1000	Tomate, fruto de tamanho médio, com características integras, apresentando mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação e transporte. Ausência de parasitas, sujidades, e corpos estranhos aderidos a casca	INNATURA	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
14.	KG	2500	Batata doce	INNATURA	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
15.	KG	500	Pepino	INNATURA	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
16.	KG	250	Pimentão	INNATURA	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
17.	KG	500	Chuchu	INNATURA	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
18.	KG	800	Beterraba	INNATURA	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
19.	KG	5300	Abóbora	INNATURA	R\$ 2,89	R\$ 15.317,00

Valor total deste lote R\$ 212.987,00
(Duzentos e doze mil novecentos e oitenta e sete reais)

LOTE II - FRIOS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	KG	2.000	Carne bovina de 1ª (caturnil ou polpa), sem excessos de gordura	FRIGOTIL	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
2.	KG	3000	Carne bovina de primeira, moída, com no máximo 15% de gordura e conforme instrução normativa n 83, de 21 de novembro de 2003/ministério da agricultura, pecuária e abastecimento	FORTBOI	R\$ 29,13	R\$ 87.390,00
3.	DZ	500	Ovos de galinha, branco, classe a, tipo 2, conforme decreto nº 56585, de 20 de julho de 1965- ministério da agricultura, pecuária e abastecimento	AVINE	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
4.	KG	400	Sobrecoxa de frango, devera ser congelada, embalados em bandejas de isopor revestida em filme. Com data de fabricação e validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRIATO	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
5.	KG	13.000	Frango congelado em embalagem plástica flexível atóxica, resistente com rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne com data de fabricação e prazo de validade de seis meses a partir da data de entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	FRIATO	R\$ 13,00	R\$ 169.000,00
6.	KG	2000	Carne de charque, pacote de 500 g.	JERKED BEEF	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00

Valor total deste lote R\$ 369.890,00
(Trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa reais)

LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	PCT	1.500	Achocolatado em pó, lata ou pacote com 400 g.	APTI	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
2.	KG	8.000	Arroz tipo de 1 kg,	CELTA	R\$ 5,25	R\$ 42.000,00
3.	UND	2.500	Cacau 100% em pó, 200 g	APTI	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
4.	UND	3.000	Feijão carioquinha, pacotes de 01 kg	LOURO	R\$ 9,20	R\$ 27.600,00



5.	UND	15.000	Leite em pó integral, pacotes de 200 g	ITALAC	R\$ 7,30	R\$ 109.500,00
6.	UND	20	Leite em pó sem lactose, lata de 260 g	NESTLE	R\$ 29,00	R\$ 580,00
7.	UND	5.000	Sardinha em conserva de óleo, lata em perfeitas condições (sem amassados ou abaulamentos).125g	PALMEIRA	R\$ 5,25	R\$ 26.250,00
8.	UND	800	Milho para pipoca, pct 500 g	NORDESTINO	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00

Valor total deste lote R\$ 239.880,00
(Duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais)

LOTE V - FARINHAS E BISCOITOS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	UND	500	Amido de milho, embalagem de 200 g	APTI	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
2.	PCT	3.000	Biscoito doce (tipo maria) pacote com 400 g	3 DE MAIO	R\$ 4,96	R\$ 14.880,00
3.	PCT	3.000	Biscoito salgado (tipo cream cracker) 400 g.	3 DE MAIO	R\$ 4,96	R\$ 14.880,00
4.	UND	500	Farinha de mandioca branca, pacotes de 01 kg	SERTÃO	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
5.	UND	1.200	Farinha de trigo especial, com fermento, tipo 01, fina, branca unidade de fornecimento: pacote com 1000 g	DONA MARIA	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
6.	UND	1.000	Farinha láctea, lata ou pacote com 210 g	MARATÁ	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
7.	KG	1000	Fécula mandioca em pacotes com 1 kg	PANTANAL	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
8.	UND	1.000	Flocos de arroz pré-cozido (tipo flocão) pacotes de 500 g	LOURO	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
9.	UND	6.000	Flocos de milho verde pré-cozido (tipo flocão), pacotes de 500 g	LOURO	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
10.	UND	4.000	Fuba de milho 500g	SINHA	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
11.	UND	4.000	Flocos de milho verde pré-cozidos pacotes (farinha de milho) de 500 g	CORINGA	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00

Valor total deste lote R\$ 92.910,00

(Noventa e dois mil novecentos e dez reais)

Valor total dos LOTES I, II, III e V R\$ 915.667,00 (novecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de serviço (OS), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2. Do Fornecimento: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o fornecimento, mediante comprovação ou atesto de realização.

4. GARANTIA

A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição

7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.

7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.



7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nazaré do Piauí, 11 de agosto de 2023.

Raimundo Nonato Costa
PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
CONTRATANTE

FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO
CNPJ/MF n.º 05.794.584/0001-38
CONTRATADO

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR
CNPJ sob o n.º 11.494.673/0001-61
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____

2º) _____ RG/CPF _____